



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N. 4.285**, de 24 de abril de 1995.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DA SUB-PREFEITURA, POSTO DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO DISTRITO DE RIO PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1.-** Por ser necessária à instalação da Sub-Prefeitura, Posto de Saúde e outros equipamentos comunitários no distrito de Rio Pardinho, é declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma fração de terras, com a área superficial de 69.657,00 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados), situada em Rio Pardinho, 9º distrito deste Município, confrontando na Frente, ao Oeste, numa extensão de noventa e quatro metros e dois decímetros, com a estrada geral, da mesma linha; ao Leste, no fundo no segundo barranco d'um arroio, tanto quanto baste para colocar postes para uma cerca; ao Norte, com terras de Carlos Barth, partindo aos noventa e quatro metros e dois decímetros no ponto que der cinquenta e dois metros e dali mais na extensão de quinhentos e setenta e três metros, por uma reta até encontrar o barranco já mencionado; ao Sul, da estrada ao barranco com as terras de Bertholdo Franke na extensão de seiscentos e vinte e cinco metros. Sobre o imóvel acima descrito acham-se edificados: um prédio principal, em alvenaria, com área total de 692,79 m<sup>2</sup>, um prédio para armazém e casa de equipamentos, em alvenaria, com área construída de 609,50 m<sup>2</sup>, um pavilhão oficina-garagem, construção em alvenaria de tijolos com área total de 86,40 m<sup>2</sup>, e demais benfeitorias existentes. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro n. 02, matrícula n. 16.252.

*[Handwritten signature]*

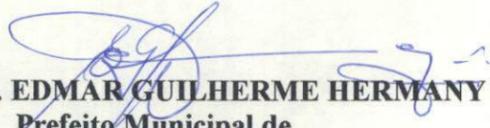


## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

**ARTIGO 2.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1995.

  
**Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**VALDEMIR SIZINANDO**  
Secretário Municipal da Administração